



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 26, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal *52*
Nº 55 Edição n.º 98
Fls. 12. *João*
FUNÇÃOARIO

"Dá denominação a logradouro público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA APROVOU E O PRE
FEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica denominada VEREADOR CÍCERO LOPES ,
a rodoviária situada na Avenida FREI AFFONSO JORGE BRAGA, na
Praia do Saco, 1º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 05 de no
vembro de 1990.

Emil de Castro
Emil de Castro
Prefeito.

/smss.